



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 778/95

Altera denominações de Ruas constantes do Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, e dá outras providências.

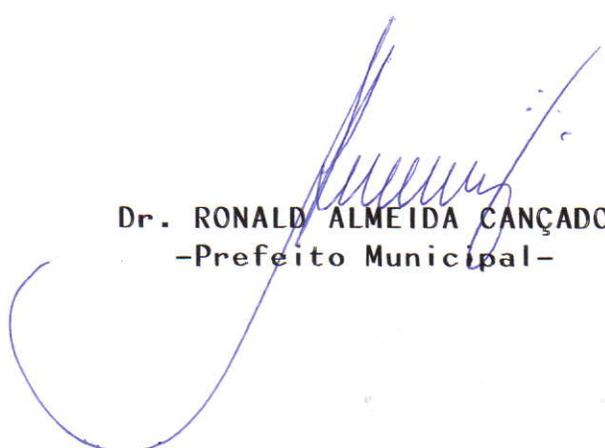
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas do Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:

Rua Projetada "1" - para Rua **MARINO RIGONATO**
Rua Projetada "2" - para Rua **IRACI CHAVES DE MAMAN**
Rua Projetada "10" - para Rua **SERAFIM CARMO DE MORAES**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
de Diário do Interior, sob R.O. 991
de 17 / 21 / 1995

(a) Responsável